



## EDITAL CEXTCULT-CR Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE EVENTO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nas propostas de extensão e cultura aprovadas por meio do Edital PROEXC nº 13, de 23 de maio de 2022, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura: PROEVEXC.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência do campus Catolé do Rocha;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>03 a 05 de agosto de 2022</b>
Período de seleção	<b>06 a 09 de agosto de 2022</b>
Resultado Preliminar	<b>09 de agosto de 2022</b>
Interposição de Recursos	<b>10 de agosto de 2022</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>11 de agosto de 2022</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cextcult.cr@ifpb.edu.br](mailto:cextcult.cr@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do





Rocha do IFPB;

- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no cronograma da proposta de Extensão e Cultura aprovada, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada proposta, conforme item 6.1 deste Edital.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- 4.5 Comunicar ao coordenador da proposta qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais da proposta ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema da proposta de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Período de bolsa	Coordenador(a)
Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB	2 vagas	4 meses, agosto a novembro de 2022	Suellen Conceição Ribeiro
I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB e ter disponibilidade para participar do evento em novembro, em João Pessoa.	4 vagas	1 mês, novembro de 2022	Sinésio da Silva Bina

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até às 23h59, por meio de formulário eletrônico, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar da proposta e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. Os formulários ficarão disponíveis para edição até o término do prazo de inscrição, nos seguintes links:

I - Inscrição para a proposta “Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racia”: <https://forms.gle/s1a41nnHfukw3q126>.

II - Inscrição para a proposta “I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados”: <https://forms.gle/2DciwKC6RyXAGQoW8>.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Para fins de comprovação de participação em outras ações de extensão, cursos e minicursos, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios, conforme item 8.3 deste edital.



7.4 Cada discente poderá concorrer às bolsas referentes a apenas um dos projetos descritos no Anexo I.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e da experiência em atividades de extensão, conforme as tabelas a seguir:

<b>Proposta: Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial</b>	
Motivação para participar da proposta: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução do projeto; se tem alguma experiência de atuação em iniciativas voltadas para a questão da negritude; se possui algum vínculo com alguma comunidade quilombola etc.	Até 65 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área da proposta	5 pontos a cada ação com duração mínima de 3 meses. Máximo de 15 pontos.
Tempo de participação em ações de extensão em outras áreas	3 pontos a cada ação com duração mínima 3 meses. Máximo de 9 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas na área do projeto	1 ponto por certificado. Máximo de 6 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 2 horas em outras áreas	0,5 ponto por certificado. Máximo de 5 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

<b>Projeto: I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados</b>	
Motivação para participar da proposta: Texto expressando os motivos que o(a) levaram a se candidatar como bolsista, se já tem alguma experiência nesse tipo de projeto, quais conhecimentos e habilidades possui e que serão importantes para a execução da proposta etc.	Até 40 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto.	5 pontos a cada ação. Máximo de 20 pontos.
Participação voluntária no projeto “Rebrotando Margaridas”, que irá se apresentar no evento.	40 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>



8.2 Um resumo de cada proposta está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 O(A) candidato(a), caso tenha experiência de atuação em ações de extensão, cursos e minicursos, para fins de pontuação, deverá apresentar os comprovantes no ato de preenchimento do formulário, podendo ser: certificados, declarações, prints dos projetos no SUAP (mostrando, ao menos, o título do projeto e o nome do candidato), etc.

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior pontuação na motivação para participar do projeto (formulário de inscrição);
- b) Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão na área da proposta;
- c) Maior idade.

8.5 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorochoa/editais>).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.4 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.5 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.6 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.4 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.5 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.



- 10.8 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.9 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.10 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores das propostas do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 02 de agosto de 2022

*Sinéio da Silva Bina*

Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha



## ANEXO I

PROJETO	RESUMO
<p>Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial</p>	<p>Esta proposta está voltada para a realização da Semana de Consciência Negra do Campus Catolé do Rocha, evento que tradicionalmente vem sendo realizado e, inclusive, consta no calendário escolar do campus. Em 2022 será a VII edição e terá como tema "Novembro Negro Catolé do Rocha: aquilombamento de ideias, vivências e ações na defesa da equidade racial". Pretende-se, desse modo, propor mais um momento de reflexão sobre as atuais condições de negros e negras no Brasil, partindo também de uma perspectiva histórica e pensando sobre os avanços e retrocessos nas políticas afirmativas, no intuito de fortalecer a resistência negra e a defesa da garantia de direitos. O evento propõe, ainda, um diálogo estreito com as comunidades quilombolas da cidade de Catolé do Rocha e região, evidenciando suas trajetórias de lutas e de resistência cultural. Pretende-se compor uma programação que inclua rodas de conversa, intercâmbio entre quilombolas e IF, oficinas, exposição de trabalhos e apresentações artísticas.</p>
<p>I Mostra de Artes Cênicas do IFPB: ações formativas com os homenageados</p>	<p>A I Mostra de Artes Cênicas do IFPB, Encena com o IF, é uma iniciativa do programa de ação cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da Diretoria de Cultura, realizada em parceria com os docentes de arte dos campi de Catolé do Rocha, Esperança, Itaporanga, Patos e Princesa Isabel. O evento acontecerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2022, na cidade de João Pessoa. Em sua primeira edição, a mostra homenageia os artistas paraibanos Soia Lira, Dadá Venceslau e Vant Vaz e será realizada nas modalidades de teatro, dança e circo, com o tema: Resistências artísticas brasileiras nos 100 anos da Semana de Arte Moderna.</p> <p>Esta proposta tem o objetivo de garantir, dentro do evento, as ações formativas com os homenageados. Propõe-se, assim: a exibição de um curta com participação de Soia Lira, seguida de um bate-papo com a atriz; uma oficina com Dadá Venceslau, abordando o universo do palhaço; um espetáculo de dança com o grupo de Vant Vaz e uma oficina com o artista.</p>